



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92**

Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 034/2025.

ALTERA A LEI 2.039, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º, da Lei 2.039, de 21 de fevereiro de 2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Município repassará o valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), mensais, para a Sociedade Hospitalar São José, onde a mesma se comprometerá a colocar à disposição dos munícipes, suas instalações e pessoal capacitado e qualificado, visando complementar as ações básicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo despesas acessórias como serviços de contabilidade e de advocacia, cuja relação será regulada por instrumento próprio.”

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

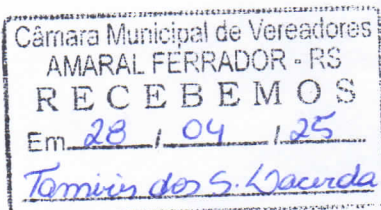
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de abril de 2025.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR RS**
REJEITADO em 22ª e última
discussão, em votação, por 05 contra-
nios e 04 favoráveis
Em 21 de fevereiro de 2025
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

JUSTIFICATIVA:

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Trata-se de projeto de lei, pelo qual rogamos apreciação e aprovação, que versa sobre a continuidade do repasse à Sociedade Hospitalar São José, visando à manutenção e continuidade dos atendimentos de urgência prestados à população deste Município.

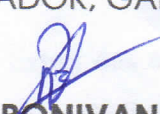
O instrumento do convênio estabelecerá as obrigações de cada uma das partes, direitos, deveres, responsabilidades e forma quanto à prestação de contas do valor repassado, inclusive quanto aos aspectos trabalhistas.

Cumpre destacar, nobres Vereadores, que a Sociedade Hospitalar manteve - embora com intervenção do ente público - sua personalidade jurídica, eis que a intervenção regulamentada pelo Decreto nº 2.997/2025, de 02 de janeiro de 2025, se deu na modalidade **requisição de bens, serviços e funcionários**.

Suplicamos que seja aprovado o presente Projeto de Lei, uma vez que houve uma redução no valor original do Projeto de Lei 015/2025, e o hospital necessita do repasse integral no valor de R\$70,000.00 (setenta mil) para custar despesas com materiais e melhorias na Sociedade Hospitalar São José.

Pelo acima exposto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela aprovação do mesmo, ao entendermos que é de suma importância o referido.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de abril de 2025.


RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal